



PROCESSO N. 9.249/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2022
EDITAL N. 061/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais, descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 10/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 13/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 13/06/2022.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, descartáveis e filtros de bebedouro, destinados para diversas Secretarias do Município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.



5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.



5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.



VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá



validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da sessão pública. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Apresentação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), vigente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
2. Licença de Funcionamento da Empresa Licitante distribuidora e/ou atacadista, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município, ficando dispensada sua apresentação no caso de empresa varejista e demais empresas.
3. Para os lotes 01, 02, 03, 13, 15, 16 e 25 deverá ser apresentado ainda o Registro do Produto na ANVISA ou a dispensa do mesmo.

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.



9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.4.1 No caso de que a empresa que não possua assinatura com certificado digital, os documentos deverá ser enviada para a Pregoeira na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP, prazo de até 03 dias após a sessão pública.

9.4.2 Os documentos retirados via internet são considerados originais (não necessitam serem autenticados).

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS



11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência,



a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

SECR.	Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
FINANÇAS	0080	013611.0412310002.243	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
CENTRO CULTURAL	0231	04211.1339210032.002.	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
SSQ	0106	013811.0412210002.244	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
MOBILIDADE	117	013911.1545210012.038	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
ASSIS/SOCIAL	192	014111.0824410042.086.	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federais
EDUCAÇÃO	309	014312.1236510032.084.	3.3.90.30.22	5 – Transferência e Convenio Federais
EDUCAÇÃO	268	014312.1236110032.078	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
EDUCAÇÃO	269	014312.1236110032.078	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
EDUCAÇÃO	279	014312.1236110032.078	3.3.90.30.22	5 – Transferência e Convenio Federais
EDUCAÇÃO	302	014312.1236510032.084	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
ESPORTE	334	014411.2781210042.028	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
OBRAS	388	014611.1545110012.249	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
SAUDE	495	014912.1030310042.029	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
SERVIÇOS MUNICIPAIS	562	015211.1545210012.224	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
SERVIÇOS MUNICIPAIS	567	015211.1545210012.225	3.3.90.30.00	1 – Tesouro

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Constam na Minuta da ata registro de preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.



16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do



agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 25 de Maio de 2022.

Ana Lúcia Bueno Peruchi
Secretária de Educação

Clara Alice F. de A. Carvalho
Secretária de Saúde

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

Cristina Puls
Secretária de Assistência Social

Paulo Roberto Tristão
Secretário de Mobilidade Urbana e
Obras e Habitação Popular

Mauro Nunes Junior
Secretário de Suprimentos e Qualidade

Ernani Luiz Donatti Gragnanello
Secretário de Serviços Municipais

Wilians Mendes De Oliveira
Secretário de Esportes, Juventude e Lazer

Luiz Henrique Dalbo
Secretário de Cultura e Turismo



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, descartáveis e filtros de bebedouro, destinados para diversas Secretarias do Município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- a) **Toda documentação de habilitação e Técnica, juntamente com a proposta inicial, deverão ser anexada ao portal do Banco do Brasil.**
- b) **Caso a empresa licitante não cumpra com o item "a" será desclassificada do certame.**
- c) **Os documentos anexados no portal, só será disponibilizado para vista, caso a empresa seja arrematante do lote.**
- d) **A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação NO CASO DE EMPRESA QUE NÃO POSSUA ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL, deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do licitante arrematado.**
- e) Não serão aceitos documentos com cópias simples.
- f) Os documentos retirados via internet são considerados originais (não necessita ser autenticados).
- g) **É expressamente proibida a licitante alterar o descritivo do Anexo I, devendo a licitante cotar somente os materiais solicitados pela Prefeitura, não podendo substituir por um outro.**

Justificativa: A aquisição tem por objetivo a reposição do estoque no Almoxarifado Central que atende e distribui os materiais para todas as secretarias municipais com exceção apenas da Saúde e Educação.

Considerando a importância do material para prevenir a contaminação dos espaços públicos e manter condições adequadas de limpeza e desinfecção e assim proteger a saúde dos trabalhadores e do público em geral, justificamos a aquisição.



LOTE 01 - ALCOOL				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	1043	ÁLCOOL EM GEL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES.	125	CX
2	3646	ÁLCOOL EM GEL 70% - GALÃO 5L - ÁLCOOL EM GEL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, GALÃO COM 5L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725.	2050	GL
3	3797	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % 1.000 ML, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. LAUDO QUE COMPROVE A EFICÁCIA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONASAERUGINOSA, SAMONELLA CHOLERAESUIS. LAUDOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E DETERMINAÇÃO DO TEOR DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR.CAIXA COM 12 UNIDADES.	1509	CX
4	5525	ÁLCOOL HIGIENIZADOR PARA MÃOS; EM GEL, ALCOOL GEL REFIL 800ML SANITIZANTE PARA MÃOS, ACONDICIONADO EM BOLSAS (BAG IN BOX) PARA USO EM DISPENSER TIPO DE PAREDE COM CAPACIDADE PARA 800 ML, PH 6.5 - 7.5, DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 (25 GRAUS CELSIUS); NEUTRO; COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGRÂNCIA; ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO DE MÃOS	4000	FR
5	1945	ALCOOL HIDRATADO 92,8º INPM, EMB. PLASTICA 1000ML - ÁLCOOL 1000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 92,8 INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO E NÚMERO DO INOR. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	1200	CX
VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$	



LOTE 02 - AGUA SANITÁRIA				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	128	AGUA SANITARIA 5 LITROS - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, EM FRASCO DE 5 LITROS OPACO E REFORÇADO, CONSTAR NO ROTULO A UTILIZAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, PRODUTO CONFORME PORTARIA DA ANVISA/MS 89, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DA SUA DATA DE FABRICAÇÃO.	3100	GL
2	109	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, EMBALADOS EM FRASCO REFORÇADO, CONTENDO 1 LITRO DE SOLUÇÃO. PRODUTO CONFORME PORTARIA DA ANVISA/MS 89, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DA SUA DATA DE FABRICAÇÃO E CONSTAR NO ROTULO A UTILIZAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	1120	CX
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$

LOTE 03 - AMACIANTE DE ROUPAS, DESINFETANTE				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	3643	AMACIANTE PARA ROUPAS TRADICIONAL, NA COR AZUL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSTO POR CONSERVANTE, CORANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, FRASCO DE 02 LITROS, CAIXA C/06 FRASCOS.	400	FR
2	6029	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ML EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 500 ML, TAMPA FLIP TOP, (COMPOSTO ATIVO: CLORETO DE ALQUILDIMETIL BENZIL AMONIO) EM CONFORMIDADE COM RDC Nº 35/2008 DA ANVISA, CORANTE, CONSERVANTE, ÁGUA, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE E FRAGRANCIA AGRADÁVEL (NÃO ACEITAMOS O PINHO). DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NOME DO QUIMICO RESPONSÁVEL, NUMERO DE SUA INSCRIÇÃO NO CRQ E NOTIFICADO NA ANVISA E MS - ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO C/ 24 UNIDADES.	920	CX
3	132	DESINFETANTE LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, 5 LITROS DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA NONIL FENOL ETOXILADO, ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA OU FLORAL, COM VALIDADE 3 ANOS; GALÃO CONTENDO 5 LITROS; ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MINIMO 02 UNIDADES.	2800	GL



4	121	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, PH DE 7,0 A 8,0, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MATÉRIA ATIVA ENTRE 8,0 E 10,0%, COM SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 10,0%. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CAIXA C/24 FRASCOS.	2340	CX
5	127	CERA LIQUIDA INCOLOR (TIPO INGLEZA MAXX OU SIMILAR) COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, DISPERSÕES ACRÍLICAS METALIZADAS, EMULSIFICANTES, AGENTES NIVELADORES, AGENTE FORMADOR DE FILME, ALCANILIZANTES, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E AGUA, EMBALAGEM PLASTICA COM 750ML - ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO C/12 UNIDADES.	95	CX
6	120	LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC E DO CEATOX, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). EMBALADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	610	CX
7	123	LIMPA VIDROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML, COM BICO DOSADOR E TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ LIMPAR E MANTER BRILHANTE SUPERFÍCIES COMO: VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PÁRA-BRISAS E ACRÍLICOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	27	CX
8	124	LUSTRA MÓVEIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML. CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NO RÓTULO: MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COLOFÔNIA, SOLVENTE, CERA DE CARNAÚBA, ESPESSANTE, EMULSIONANTE, FRAGÂNCIA DE LAVANDA OU FLORAL E VEÍCULO. EMBALADOS EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	28	CX
9	6661	REMOVEDOR MULTI LIMPEZA PERFUMADO (FLORAL) - EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML - COM TAMPA FLIP TOP - COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO COM HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, AROMATICOS E PERFUMES - EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE (CAIXA C/12 UNIDADES).	100	CX
10	117	PEDRA SANITÁRIA, AROMA LAVANDA OU FLORAL - PEDRA SANITÁRIA REDONDA DE 1A. QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PESANDO NO MINIMO 35 GRS, COM HASTE PLÁSTICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE. COMPONENTE ATIVO: PARADICLOROBENZENO. CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000	UN



11	116	SAPONÁCEO CREMOSO - LIMPA, PERFUMA E DÁ BRILHO SEM RISCAR. CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, NONILFENOL ETOXILADO, ABRASIVO (CARBONATO DE SÓDIO), COADJUVANTE (HIDROGÊNIO CARBONATO DE SÓDIO, ÁCIDO CARBÔNICO), CONSERVANTE, ESPESSANTE (HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO), SEQUESTRANTE (TETRASSÓDICO DO ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO), FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO- EMBALADOS EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	90	CX
12	6498	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% PRONTO USO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES NÃO CRÍTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5.000ML, EM COR ESCURA E OPACA, COM RÓTULO CONTENDO: CONCENTRAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO DE PRODUTO SANEANTE CLASSE DE RISCO II NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICAÇÃO DE USO E TÉCNICO RESPONSÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO C/04 UNIDADES.	3500	GL
13	6771	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 1 LITRO/ DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). EMBALAGEM DE 1 LITRO (1000ML).	20000	FR
14	405	LIMPA PEDRA - 5 LITROS - EMBALAGEM PLÁSTICA BRANCA OU TRANSPARENTE - PARA TODOS OS TIPOS DE PEDRAS E CIMENTADOS - ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM MÍNIMO 02 UNIDADES.	260	GL
15	6785	ODORIZADOR DE AMBIENTE - 5 LITROS/ ODORIZADOR DE AMBIENTE, FRAGRÂNCIA DELICADO/ SUAVE COM EFEITO DE LONGA DURAÇÃO E FIXAÇÃO NO AMBIENTE. ESPECIFICAÇÕES: - LÍQUIDO: TRANSLÚCIDO - DILUIÇÃO: PRONTO USO - EMBALAGEM: 5 LITROS	1500	GL
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 04 - PANO DE CHÃO, FLANELA, GUARDANAPO				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	3630	PANO MULTIUSO 28X300 MTS ROLO/ PANO MULTIUSO ROLO COM 28X300 M PICOTADO A CADA 50 CM, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 600 PANOS. GRAMATURA 40G/M2	300	RL
2	93	PANO DE CHÃO ALVEJADO BRANCO (SACO ALVEJADO) 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X70CM - COM ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MEDIDAS ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 100 UNIDADES.	105	FD
3	94	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDIDA COM NO MÍNIMO 38X58CM, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.- EMBALAGEM C/10 UNIDADES.	700	PCT
4	134	GUARDANAPO DE TECIDO 95 PC ALGODÃO MEDIDA COM NO MÍNIMO 45 X 63 - FELPUDO, COM ESTAMPAS VARIADAS.	1210	UN
5	171	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100 % ALGODÃO, BOA QUALIDADE, MEDIDA DE NO MÍNIMO 0,50 X 0,76, EM TONS PASTÉIS.	340	PCA
6	3597	GUARDANAPO DE PAPEL MED. 28 X 32 PCT C/ 50 UN. FOLHA SIMPLES - COR BRANCA - ALVURA SUPERIOR A 70 POR CENTO - CONFORME NORMA ISO - MEDIDA COM NO MÍNIMO 28X32.	2200	PCT



7	7893	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 33 - PACOTE COM 50 UNIDADES, TIPO LUXO	30	PT
8	5275	DISCO VERDE LIMPADOR COMPATÍVEL COM ENCEIRADEIRAS OU LIMPADORAS AUTOMÁTICAS DE 510MM, INDICADO PARA REMOVER A SUJIDADE DA SUPERFÍCIE DO PISO.	20	UN
9	5277	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM NAPA, COM USO INDICADO PARA DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. NÃO NECESSÁRIO MANGA LONGA. ATENDER NR 32.	20	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 05 - BALDE PLÁSTICO				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	372	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE 10 LTS BALDE PARA USO DOMÉSTICO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO.	1290	UN
2	130	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE 20 LITROS - BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	1300	UN
3	6773	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE 20 LT - VERDE/AZUL (POP SAÚDE/LIMPEZA) / BALDE PLÁSTICO COM ALÇA RESISTENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS CORES VERDE OU AZUL. DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO.	60	PCA
4	6772	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE 20 LT - VERMELHO (POP SAÚDE/LIMPEZA)/BALDE PLÁSTICO COM ALÇA RESISTENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NA COR VERMELHO. DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO.	60	PCA
5	415	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE 30 LTS / BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	10	PCA
6	6770	CESTO EM PLÁSTICO TIPO LIXEIRA CAPACIDADE 12 A 15 LITROS/ CESTO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 12 A 15 LITROS. CORES ESCURAS PODENDO SER: PRETO, CINZA OU MARROM. MEDIDAS APROXIMADAS: 29CM (ALTURA) X 23 CM (DIÂMETRO)	50	PCA
7	362	CESTO PLÁSTICO FECHADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LTS COM TAMPA, CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE APOIO. CONSTAR NO PRODUTO O NOME DO FABRICANTE, TELEFONE E MODELO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO CNPJ DO FABRICANTE.	60	UN
8	363	CESTO PLÁSTICO FECHADO C/TAMPA - 15 LTS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	150	UN



9	142	CESTO PLÁSTICO DE LIXO COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS FECHADO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE APOIO.	180	PCA
10	148	CESTO PLÁSTICO TELADO POLIPROPILENO REFORÇADO - CAPACIDADE 10 LITROS SEM TAMPA.	450	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 06 - BOBINA DE PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIENICO, INYTERFOLHA				
ITEM	CEBI	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	3649	BOBINA DE TOALHA DE PAPEL - ROLO DE TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, COM ALTA ABSORÇÃO. GRAMATURA MÍNIMA 24G. ROLO COM NO MÍNIMO 150M X 0,20 M.	1700	RL
2	3985	PAPEL INTERFOLHAS - PAPEL INTERFOLHADO MEDIDA NO MINIMO 20 X 21 CM, 02 DOBRAS, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 250 UNIDADES CONTENDO 2.500 FOLHAS NA CAIXA.	10400	CX
3	135	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; NA COR BRANCA; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM LARGURA DE 10 CM - FORMATO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC.; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDO COM 64 ROLOS, EM EMBALAGENS COM 04 ROLOS CADA.	2740	FD
4	370	PAPEL HIGIENICO ROLÃO NA COR BRANCA (MEDIDA 10CM X 600 MT) - PAPEL HIGIENICO P/ DISPENSER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO LUXO, APRESENTANDO FOLHAS SIMPLES, GOFRADO, SEM PICOTE, NA COR BRANCA, NEUTRO, MEDINDO 10CM X 600 METROS, COMPOSTO DE CEM POR CENTO DE CELULOSE, EMBALAGEM APROPRIADA COM 08 ROLOS. 1200 FARDOS COM 08 ROLOS CADA	1500	FD
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 07 - BOBINA PLÁSTICA				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	8202	BOBINA SACO PLÁSTICO 10 LITROS: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (BOBINA PICOTADA 40X60CM) ROLO COM 300 UNIDADES OU MAIS. ATÓXICO, FLEXÍVEL, LEVE, TRANSPARENTE INERTE (AO CONTEÚDO), IMPERMEÁVEL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, PARA ARMAZENAMENTO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.	300	RL
2	8203	BOBINA SACO PLÁSTICO 3 LITROS: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (BOBINA PICOTADA 25 X35 CM) ROLO COM 300 UNIDADES OU MAIS. ATÓXICO, FLEXÍVEL, LEVE, TRANSPARENTE INERTE (AO CONTEÚDO), IMPERMEÁVEL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, PARA ARMAZENAMENTO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.	300	RL
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 08 - COPO DESCARTAVEL PARA AGUA E CAFE				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	9731	COPO DESCARTÁVEL P/A ÁGUA DE 200ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS 100% VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA ÁGUA OU REFRIGERANTE, CAPACIDADE TOTAL DE 200ML, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA DE 2,20G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14.865-02, O COPO DEVE TER RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 0,85N CONFORME NORMA ABNT 14.865-02. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 2.500 UNIDADES (25 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA.	881	CX
2	9732	COPO DESCARTÁVEL P/A CAFÉ 50 ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA CAFÉ, CAPACIDADE TOTAL DE 50ML, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA DE 0,75G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14.865-02, O COPO DEVE TER RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 1,63N CONFORME NORMA ABNT 14.865-02. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 5.000 UNIDADES (50 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUERTIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA.	604	CX
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



09 - DESINTUPIDOR DE PIA E SANITÁRIO, CORDA				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	9774	DESENTUPIDOR SANITÁRIO COM CABO INOX E PLASTICO	100	PCA
2	160	DESENTUPIDOR DE PIA COMPOSTO POR 05 SANFONAS, COM BASE EM BORRACHA RESISTENTE, MEDINDO 8CM DE ALTURA X 10,5 CM DE LARGURA DA BOCA, COM CABO PLÁSTICO EM T ROSQUEÁVEL, MEDINDO 14CM DE ALTURA X 2,5CM DE LARGURA E APOIO MEDINDO 9CM DE COMPRIMENTO X 2,5 DE LARGURA, TOTALIZANDO O PRODUTO 21CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA .	40	PCA
3	161	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO; BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 13 CM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA MEDINDO 40 CM DE ALTURA.	90	PCA
4	166	PRENDEDOR DE ROUPAS, DE MADEIRA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 UNIDADES.	300	DZ
5	159	CORDA DE NYLON PARA VARAL, COM 10 METROS, Nº5	200	PCA
6	9606	BORRIFADOR TRANSPARENTE EM PLASTICO RESISTENTE, COM VALVULA SPRAY - 500 ML.	4400	PCA
7	1935	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS; PLASTICO ABS; JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL, TRAVA DE SEGURANÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE LARGURA X 37 CM DE ALTURA X 9,5 CM DE PROFUNDIDADE; FORMATO RETANGULAR, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	1178	PCA
8	6315	DISPENSER PLASTICO PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL - COR BRANCO - DISPENSER COMUM PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO, CAPACIDADE MÍNIMA 800 ML. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	1800	PC
9	3644	ESPANADOR FLEXÍVEL ELETROSTÁTICO - ESPANADOR DE HASTE FLEXÍVEL, COM COBERTURA EM MICROFIBRA PARA PÓ, DE LONGO ALCANCE, DOBRÁVEL, COM EFEITO ELETROSTÁTICO, PARA LIMPEZA DE LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, MEDIDA MÍNIMA 55 CM DE COMPRIMENTO, COBERTURA REMOVÍVEL E LAVÁVEL.	40	UN
10	133	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPA ,COM CERDAS RESISTENTES MODELO OVAL, BASE DE MADEIRA 1,5 CM DE ESPESSURA MEDINDO APROX. 13X7 CM, CERDAS DE NYLON SINTETICO, SEM ALÇA, SEM CABO, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFO - PACOTE C/ 12 UNIDADES.	27	PCT
11	6775	ESCOVA DE LIMPEZA COM BASE PLÁSTICA DSR	360	PCA
12	5032	DISPENSER PARA BOBINA DE PAPEL TOLHA - TOALHEIRO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM SISTEMA DE CORTE, COMPATÍVEL COM BOBINAS DE PAPEL DE 20CMX150M / 20CMX200M E DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 170MM, COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE. MEDIDAS MÍNIMAS: 380MMX300MMX190MM (AXLXP)	90	PC
13	4140	RECIPIENTE DE PLASTICO LISO COM VALVULA PUMP - 500 ML	300	UN



14	2408	SUPORTE (DISPENSER) PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO CONFECCIONADO PLÁSTICO ABS, PARA ROLOS DE ATÉ 600 METROS.	28	UN
15	366	PORTA COPO PARA AGUA - DISPENSER TIPO VERTICAL EM ACRILICO,DE PAREDE, CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS DESCARTAVEIS DE 180/200 ML.	150	PCA
16	1280	PORTA COPO PARA CAFÉ - DISPENSER TIPO VERTICAL EM ACRILICO,DE PAREDE, CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS DESCARTAVEIS DE 50 ML	150	PCA
17	1275	SUPORTE PARA COADOR PLÁSTICO C/ ALÇA FORMATO CÔNICO PARA COADORES DE CAFÉ DESCARTÁVEIS REF.103.	110	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 10 - ESPONJA DUPLA FACE E DE AÇO				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	91	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS PARA LIMPEZAS MAIS DIFÍCEIS, MEDIDAS MÍNIMAS 110 MM X 75 MM X 20 MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, DEVERÃO ESTAR GRAVADAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO- EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	2270	PCT
2	162	ESPONJA DE AÇO FINA,PACOTES C/8 UNIDADES CADA - ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60 GRAMAS NO MÍNIMO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM (FARDO) COM 140 PACOTES COM 08 UNIDADES CADA.	16	FD
3	7457	ESPONJA DE FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, 10X26.	500	PCA
4	5276	ESPONJA ESPUMA,SEM RISCAR LAVA LIMPA VIDROS, MEDINDO 7 CM DE ALTURA X 7 CM DE LARGURA X 25,5 CM DE COMPRIMENTO. O ENCAIXE DEVE SER COMPATÍVEL COM QUALQUER CABO.	500	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 11 - VASSOURA				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	1270	VASSOURA C/ CERDAS DE POLIETILENO PLUMADA PARA USO DOMÉSTICO,PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 25 X 4,5 CM, COM CERDAS EM POLIPROPILENO (PET), TIPO PLUMADA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 , COM GANCHO E ROSCA DE POLIETILENO.	640	UN
2	98	VASSOURA DE PALHA, COM CABO COLOCADO COM NO MÍNIMO 03 FIOS, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50, LARGURA MÍNIMA DAS CERDAS 30 CM, PRIMEIRA QUALIDADE, ALTURA APROXIMADA DAS CERDAS 40 CM.	2600	UN



3	100	VASSOURA DE PELO, PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, COM DIMENSÕES DE 30 CM COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM, CABO DE MADEIRA CEDRO MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 M . DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	230	UN
4	99	VASSOURA DE PIAÇAÇA COM CABO - 30 CM, PIAÇAÇA DE 1ª QUALIDADE SUPER ESPECIAL, CONFECCIONADA COM PIAÇAÇA SELECIONADA DE PRIMEIRA LINHA, ISENTA DE CAPIM, COM BASE DE MADEIRA E CAPA PLÁSTICA, COM CERDAS DE PIAÇAÇA BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM PONTEIRA. PRODUTO IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	500	PCA
5	5024	VASSOURA SANITÁRIA CERDAS DE NYLON ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA; TIPO LAVATINA BOLA COM SUPORTE EM POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, CABO COM MÍNIMO 26CM DE COMPRIMENTO EM POLIPROPILENO.	440	PCA
6	95	RODO DE MADEIRA,30 CM, COM BORRACHA DUPLA	150	UN
7	3951	RODO EM ALUMÍNIO DE 60 CM COM CABO - RODO COM CABO E BASE EM ALUMÍNIO POLIDO APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M; 2) BASE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM REBITADO; 3) REFIL EM BORRACHA ADEQUADO PARA A BASE DO RODO.	630	PC
8	3952	RODO EM ALUMÍNIO DE 40 CM COM CABO - RODO COM CABO E BASE EM ALUMÍNIO POLIDO APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M; 2) BASE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM REBITADO; 3) REFIL EM BORRACHA ADEQUADO PARA A BASE DO RODO.	550	PC
9	85	PA DE LIXO GRANDE, C/CABO COLOCADO EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS : COMPRIMENTO 23 CM X LARGURA 19 CM X ALTURA 9 CM . COM CABO DE 80 CM COM PONTEIRA.	340	UN
10	6153	REFIL DE BORRACHA DUPLO PARA RODO DE ALUMÍNIO DE 40CM - PARA SUBSTITUIR BORRACHAS DESGASTADAS - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - COM ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIE - MEDIDA 400MM.	600	PC
11	6154	REFIL DE BORRACHA DUPLO PARA RODO DE ALUMÍNIO DE 60CM - PARA SUBSTITUIR BORRACHAS DESGASTADAS - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - COM ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIE - MEDIDA 600MM.	760	PC
12	5261	CABO DE ALUMÍNIO, TELESCÓPICO COM ROSCA, PARA USO EM MOP PÓ, ALTURA 1,40M X 22MM DE DIÂMETRO. COMPRIMENTO REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROSCA PLÁSTICA.	200	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 12 - SABÃO EM PÓ E SABÃO EM PEDR				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	137	SABONETE EM BARRA 90GR - SABONETE , NÃO INFERIOR A 90 GRS, COMPOSIÇÃO: SABÃO NEUTRO, ÁGUA, ÁLCOOL, GLICERINA E PERFUME, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ATÓXICO, PROPORCIONA A PELE MACIA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, PACOTE COM 12 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	30	PCT
2	1774	SABONETE LIQUIDO GEL ANTISSEPTICO - REFIL 800 ML PARA DISPENSER SABONETEIRA.	4000	REF
3	2399	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO GALÃO 5 LITROS - EMBALADOS EM FRASCOS REFORÇADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MINIMO 02 GALÕES.	500	GL
4	1960	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO - SABONETE LIQUIDO, CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO, CONTEM EMOLIENTES, COMPOSTO DE SODIUM LAURETH SULFATE, DISODIUM EDTA, PEG-150 DISTEARATE, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM CHLORIDE, PARFUM E ÁGUA, SABONETE VISCOSO, COM DENSIDADE ENTRE 1,000 A 1,100 G/CM3, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU FLORAL, PH 6,5 À 7,5, EMBALADOS EM GALÕES DE PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS COMO, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES, ETC. - ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	1350	GL
5	115	SABAO EM PÓ PARA USO DOMÉSTICO - SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, FÓRMULA COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1 KG, O PRODUTO DEVERÁ TER PERFUME AGRADÁVEL E AÇÃO QUE PROPORCIONE LIMPEZA E MACIEZ AS ROUPAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ALVEJANTE , COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTIREDEPOSIÇÃO E LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, BENTONITA SÓDICA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE.	5600	CX
6	114	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, DE 1º QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES , EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 5 BARRAS DE 200 GRAMAS CADA - ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	900	PCT
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 13 - SACO PLASTICO PARA LIXO				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	555	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS REFORÇADO, MEDINDO NO MINIMO 59 X 62CM X 0,10MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, - ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES - PESANDO NO MINIMO 400G O PACOTE, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM A MARCA, OS DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE POR PACOTE , TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	9600	PCT
0	599	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS REFORÇADO, MEDINDO NO MINIMO 63 X 80CM X 0,12MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES - PESANDO NO MINIMO 600G O PACOTE, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	10800	PCT
3	1744	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 240 LITROS, REFORÇADO, MEDINDO NO MINIMO 115 X 115 X 0,16 MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA , PESANDO NO MINIMO 2.100G O PACOTE - ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	3800	PCT
4	89	SACO PLAST. P/LIXO 100 LTS EMB C/10 UN-PRETO - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO, MEDINDO NO MINIMO 75 X 105 CM X 0,14 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, PESANDO NO MINIMO 1.200G - DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	6500	PCT
5	9922	SACO DE LIXO 100 LITROS, PRETO, (MEDIDA 90 X 100 X 0,08) PCT C/100 UNIDADES - O PACOTE TEM QUE PESAR NO MINIMO 7,0 KG - DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (A MEDIDA ESTA FORA DAS NORMAS VIGENTES DEVIDO AO DIAMETRO DO CARRINHO DE VARRIÇÃO 0,47 X 0,47)	1000	PCT
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$

LOTE 14 SACO PLASTICO HOSPITALAR				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	1727	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS/ SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM FINALIDADE PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, RESISTENTE À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. COR LEITOSA, APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DE LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, ATENDENDO AS NORMAS DE FABRICAÇÃO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR: NBR 9191, NBR 7500, NBR 13056. MEDIDAS APROXIMADAS: 75,00 X 105,00 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	5000	PCT



2	5270	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 200 LITROS / SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM FINALIDADE PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, RESISTENTE À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. COR LEITOSA, APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DE LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, ATENDENDO AS NORMAS DE FABRICAÇÃO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR: NBR 9191, NBR 7500, NBR 13056. MEDIDAS APROXIMADAS: 90,00 X 110,00 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	500	PT
3	5271	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30 LITROS /SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COM FINALIDADE PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, RESISTENTE À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. COR LEITOSA, APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DE LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, ATENDENDO AS NORMAS DE FABRICAÇÃO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR: NBR 9191, NBR 7500, NBR 13056. MEDIDAS APROXIMADAS: 59,00 X 62,00 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	500	PT
4	1728	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50 LITROS /SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM FINALIDADE PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, RESISTENTE À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. COR LEITOSA, APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DE LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, ATENDENDO AS NORMAS DE FABRICAÇÃO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR: NBR 9191, NBR 7500, NBR 13056. MEDIDAS APROXIMADAS: 63,00 X 80,00 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	2100	PCT
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 15 - MULTINSETICIDA				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	3814	MULTINSETICIDA BASE DE ÁGUA - AEROSOL- 380 ML - MULTINSETICIDA - INSETICIDA DO GRUPO QUÍMICO PIRETRINAS E PIROTRÓIDES, ACONDICIONADO EM LATA DE AÇO ECOLÓGICO REICLÁVEL, CONTENDO 380ML. O PRODUTO DEVERÁ TER EFICÁCIA NO COMBATE DE MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, MOSQUITO DA DENGUE, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, COM FÓRMULA À BASE DE ÁGUA E SEM ADIÇÃO DE CFC. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, VEÍCULO, PROPELENTE, ADITIVOS E ANTI-OXIDANTE. INGREDIENTES ATIVOS: D-ALETRINA 0,25%, D-TETRAMETRINA 0,16%, PERMETRINA 0,15%. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	180	CX
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$

LOTE 16 - LUVA DE LATEX				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	141	LUVA DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 144 PARES.	25	CX
2	107	LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 144 PARES.	34	CX
3	102	LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 144 PARES.	30	CX
4	8676	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA P - COR VERDE (POP SAÚDE/LIMPEZA) / LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA TAMANHO P, COR VERDE, COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO E PUNHO LONGO MEDIDA APROXIMADA 33 CM DE COMPRIMENTO. COM REGISTRO NO M.T.E. (CA -25.313). ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS EN 388:2017 NBR ISO 374-1:2018. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	2500	PR



5	6776	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRILICA M - COR VERDE (POP SAÚDE/LIMPEZA) / LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRILICA TAMANHO M, COR VERDE, COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO E PUNHO LONGO MEDIDA APROXIMADA 33 CM DE COMPRIMENTO. COM REGISTRO NO M.T.E. (CA -25.313). ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS EN 388:2017 NBR ISO 374-1:2018. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	2500	PAR
6	6777	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRILICA G - COR VERDE (POP SAÚDE/LIMPEZA) / LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRILICA TAMANHO G, COR VERDE, COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO E PUNHO LONGO MEDIDA APROXIMADA 33 CM DE COMPRIMENTO. COM REGISTRO NO M.T.E. (CA -25.313). ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS EN 388:2017 NBR ISO 374-1:2018. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	2500	PAR
7	6778	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRILICA P - COR AMARELA (POP SAÚDE/LIMPEZA) / LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRILICA TAMANHO P, COR AMARELA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO E PUNHO LONGO MEDIDA APROXIMADA 33 CM DE COMPRIMENTO. COM REGISTRO NO M.T.E. (CA -25.313). ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS EN 388:2017 NBR ISO 374-1:2018. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	2500	PAR
8	6779	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRILICA M - COR AMARELA (POP SAÚDE/LIMPEZA)/ LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRILICA TAMANHO M, COR AMARELA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO E PUNHO LONGO MEDIDA APROXIMADA 33 CM DE COMPRIMENTO. COM REGISTRO NO M.T.E. (CA -25.313). ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS EN 388:2017 NBR ISO 374-1:2018. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	2500	PAR
9	6780	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRILICA G - COR AMARELA (POP SAÚDE/LIMPEZA) / LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRILICA TAMANHO G, COR AMARELA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO E PUNHO LONGO MEDIDA APROXIMADA 33 CM DE COMPRIMENTO. COM REGISTRO NO M.T.E. (CA -25.313). ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS EN 388:2017 NBR ISO 374-1:2018. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	2500	PAR



10	6782	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRILICA XG - COR VERDE (POP SAÚDE/LIMPEZA) / LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA TAMANHO XG, COR VERDE, COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO E PUNHO LONGO MEDIDA APROXIMADA 33 CM DE COMPRIMENTO. COM REGISTRO NO M.T.E. (CA -25.313). ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS EN 388:2017 NBR ISO 374-1:2018. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	500	PAR
11	6781	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRILICA XG - COR AMARELA (POP SAÚDE/LIMPEZA) /LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA TAMANHO XG, COR AMARELA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO E PUNHO LONGO MEDIDA APROXIMADA 33 CM DE COMPRIMENTO. COM REGISTRO NO M.T.E. (CA -25.313). ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS EN 388:2017 NBR ISO 374-1:2018. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	500	PAR
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 17 - GARRAFA DE CAFÉ				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	2431	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CORPO PLÁSTICO, BOTÃO DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGOS.	250	PC
2	602	GARRAFA TERMICA DE ROSCA CAP. 1 LITRO , CORPO PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO - EM CORES VARIADAS -	80	UN
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 18 - FOSFORO E FILTRO MELITA				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	2431	FILTRO DE PAPEL Nº 103 CAIXA C/30 UND PARA COAR CAFÉ.	3350	CX
2	602	FOSFORO - MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS	860	MCO
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 19 - MANGUEIRA				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	5010	MANGUEIRA P/ JARDIM MEDINDO 50 METROS DIÂMETRO 1/2 POLEGADA, 2,5 MM DE ESPESSURA,PVC FLEXIVEL, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 1/2 E 3/4, BICO PLÁSTICO DE JATO REGULÁVEL .	140	PCA
2	103	MANGUEIRA P/ JARDIM MEDINDO 30 METROS DIÂMETRO 1/2 POLEGADA, 2,5 MM DE ESPESSURA,PVC FLEXIVEL, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 1/2 E 3/4, BICO PLÁSTICO DE JATO REGULÁVEL.	80	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	



LOTE 20 - LIXEIRA				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	5252	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, COR: BRANCO CAPACIDADE: 7 LITROS, MEDIDAS (A X L X C):29 X 19,2 X 26,4CM/ LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 7 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 7 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS 29 X 19, E 2 X 26,4CM.	100	PC
2	5253	LIXEIRA PLASTICA 60 LITROS TAMPA BASCULANTE BRANCA PRODUZIDAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALTURA APROXIMADA 65 CM, LARGURA APROXIMADA 38 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 38 CM, CAPACIDADE: 60 LITROS, COR: BRANCA/ LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS TAMPA BASCULANTE BRANCA, PRODUZIDAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 65 CM X 38 CM LARGURA X 38 CM PROFUNDIDADE. CAPACIDADE: 60 LITROS. COR: BRANCA	100	PCA
3	6310	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL E SUPORTE DE FERRO CAP 60 LT. MATERIAL DA LIXEIRA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. MATERIAL DO SUPORTE E PEDAL: FERRO GALVANIZADO. /LIXEIRA REDONDA COM PEDAL E SUPORTE DE FERRO CAP 60 LT. MATERIAL DA LIXEIRA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. MATERIAL DO SUPORTE E PEDAL: FERRO GALVANIZADO.	900	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$

LOTE 21 - REFIL PARA BEBEDOURO E PURIFICADOR D[AGUA				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	6822	REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOURO KARINA, BEBEDOUROS DE PISO - VERTICAL, CRAS NORTE BP:60209, CRAS PLANALTO BP:60212, CAD UNICO BP'S: 60214, 60213 E 60210.	5	PCA
2	6578	REFIL DE FILTRO PARA PURIFICADOR DE AGUA BEGEL CJ40/ FILTRO (REFIL) PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA BEGEL BAG 40	2	PCA
3	6679	REFIL DE FILTRO PARA PURIFICADOR DE AGUA LATINA PA355	2	PCA
4	6581	REFIL DE FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA LIBBELL HERMETICO	2	PCA
5	6580	REFIL DE FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL FLEX ORIGINAL/ REFIL TIPO FILTRO/ ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA ACQUAFLEX LIBELL. - FUNÇÃO DE RETER IMPUREZAS NA ÁGUA, BEM COMO REDUZIR A CONCENTRAÇÃO DE CLORO, ODORES E GOSTOS DESAGRADÁVEIS. -VIDA ÚTIL ESTIMADA DE 6 MESES. -O PRODUTO DEVE FUNCIONAR PERFEITAMENTE NO MODELO DO PURIFICADOR LIBELL ACQUAFLEX. - MODELO PARA REFERÊNCIA: REFIL FLEX – ORIGINAL LIBELL.	4	PCA
6	5946	REFIL FILTRO LIBELL FLEX 5003001 PARA PURIFICADOR DE MESA LIBELL. CRAS NORTE - BPS: 56092, 60017, 55353 E 55354, CREAS - BP: 60018, CRAS PLANALTO - BP: 60208.	6	UN
7	6579	REFIL DE FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA LORENZETTI VERSATILLE/ FILTRO (REFIL) PARA PURIFICADOR DE TORNEIRA LORENZETTI VERSATILLE	2	PCA
8	6823	REFIL DE FILTRO PARA PURIFICADOR EUROPA - NOBLESS , CRAS PLANALTO BP: 46370	1	PCA



9	5949	REFIL FILTRO FLEX INTERNO UNIVERSAL, PARA BEBEDOURO DE PISO PRESSÃO-VERTICAL. / REFIL FILTRO FLEX INTERNO UNIVERSAL PARA BEBEDOURO DE PRESSÃO VERTICAL, COMPATÍVEL COM BEBEDOUROS LIBEL, HIZA E IBBL.	10	UN
10	6557	REFIL FILTRO WFS009 SPEED FLOW - CARVÃO 7" ROSCA 1/2 , COMPATÍVEL COM BEBEDOURO INDUSTRIAL DA MARCA ITAGEL. /REFIL WFS 009 SPEED FLOW COMPATÍVEL COM BEBEDOURO INDUSTRIAL MARCA ITAGEL.	2	PCA
11	6577	KIT REFIL DE FILTRO PARA PURIFICADOR IBBL MODELO PFN 2000 - C/2 REFIS / REFIL PURIFICADOR IBBL PFN 200 COM 03 ETAPAS DE PURIFICAÇÃO AÇÃO BACTERIOSTÁTICA.	2	KIT
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 22 SACO E SACOLA DE PLASTICO				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	3530	SACO PLÁSTICO DE TAMANHO 4 X 23, DE ESPESSURA 0,04 E MATERIAL DE ALTA DENSIDADE (PEAD).	150000	UN
2	3531	SACO PLASTICO 10 x 16, ESPESSURA DE 0,06 MM ,, MATERIAL DE ALTA DENSIDADE (PEAD).	10000	UN
3	8200	SACOLA PLÁSTICA 40X50 REFORÇADA RECICLADA (EM MÉDIA 450 SACOLAS POR FARDO)	40	FD
4	9417	SACOLA PLASTICA 50 X 60 REFORÇADA RECICLADA (EM MEDIA 350 SACOLAS POR FARDO)	60	FD
5	8201	SACOLA PLASTICA 60 X 80 REFORÇADA RECICLADA (EM MEDIA 135 SACOLAS POR FARDO)	60	FD
6	9418	SACOLA PLASTICA 90 X 100 REFORÇADA RECICLADA (EM MEDIA 60 SACOLAS POR FARDO)	40	FD
7	1453	PAPEL ALUMINIO PAPEL ALUMÍNIO DE 45 CM X 7,5 M , ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	130	RL
8	3529	PAPEL FILME PVC - EM ROLO DE 30 METROS	100	RL
9	7368	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA C/ 500 UNID.	4	PCT
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 23 - COLHER, GARFO, FACA E PRATO				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	9136	COLHER DE REFEIÇÃO POLIESTIRENO CRISTAL PACOTE COM 50 UNIDADES.	30	PCT
2	7987	COLHER DE SOBREMESA POLIESTIRENO CRISTAL CAIXA COM 1000 UNIDADES.	4	CX
3	9138	GARFO DE REFEIÇÃO POLIESTIRENO CRISTAL PACOTE COM 50 UNIDADES.	30	PCT
4	9135	GARFO DE SOBREMESA POLIESTIRENO CRISTAL PACOTE COM 50 UNIDADES.	80	PCT
5	9140	FACA DE REFEIÇÃO POLIESTIRENO CRISTAL PACOTE COM 50 UNIDADES.	30	PCT
6	9183	PRATO POLIESTIRENO BRANCO DIÂMETRO 15 CM DESCARTÁVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES.	350	PCT
7	9182	PRATO POLIESTIRENO BRANCO DIÂMETRO 21 CM DESCARTÁVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES.	150	PCT



8	9144	ESPATULA PARA MEXER CAFÉ, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES CADA.	22	PCT
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 24 - REPELENTE DE INSETOS				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	2280	REPELENTE DE INSETOS SPRAY DE ALTA EFICÁCIA PARA PROTECAO CONTRA OS INSETOS, CARRAPATOS E PICADA DE MOSQUITOS EM GERAL, ENTRE ELES O AEADES AEGYPT (MOSQUITO DA DENGUE). DEVE POSSUIR AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO COM NO MINIMO 4 H DE DURAÇÃO. NÃO OLEOSO E NÃO TÓXICO, SEGURO E EFICAZ. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100ML.	5000	FR
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

LOTE 25 - BICO PARA TORNEIRA E ESGUICHO				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	5260	BICO PARA TORNEIRA, ENGATE RÁPIDO, MEDIDA 3CM X 5CM DE 3/4 PARA 1/2 . MATERIAL POLIPROPILENO./BICO PARA TORNEIRA ENGATE RÁPIDO. MEDIDA 3CM X 5CM DE 3/4 PARA 1/2. MATERIAL POLIPROPILENO.	35	PCA
2	6784	ESGUICHO DE METAL PARA MANGUEIRA DE JARDIM/ESGUICHO DE METAL PARA CONTROLE DO JATO DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM LATÃO OU ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO, ALTA DURABILIDADE, ENCAIXE DE ½ POL., COM AJUSTE NA REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA. EMBALAGEM UNITÁRIA.	50	PCA
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal e documentos pertinentes, em embalagens definidas por esse termo, íntegras e lacradas, com etiquetas de identificação, data de validade, que serão conferidos pelos responsáveis pelo recebimento no local.

Forma de entrega: as entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, com prazo de até 10 (dez) dias uteis para a entrega, após o envio da Ordem de Compras, podendo ser prorrogado, com justificativa e a critério da Administração.

Considerações Gerais: A nota fiscal que acompanha o material deve estar de acordo com os preços e as unidades de compra indicados na Nota de Empenho – Exemplo: caixa, fardo, pacote etc.

DEVOLUÇÃO: Eventuais trocas deverão ser num prazo Máximo de 48 horas, a nota fiscal ficara retida no almoxarifado até a entrega total.

NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR : Número do empenho / contrato

ALMOXARIFADO CENTRAL: Rua Santo Dumont nº 689 – Bairro Aterrado – CEP: 13.801-337 – Telefone: 19 . 3862.7389.

ALMOXARIFADO SAÚDE: De Segunda a sexta-feira- das 7:30 as 12:00 e das 13:30 as 16:00
Av. Adib Chaib,2250 – Centro - Mogi Mirim SP – CEP 13800.010 Fone: 19 3805 2255 ou 3862 7389

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: Rua Santa Cruz nº 85, Bairro Santa Cruz – CEP: 13.800-440.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO: Avenida Santo Antônio nº 430, Centro.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: Rua Santo Dumont nº 689 – Bairro Aterrado – CEP: 13.801-337 e/ou Rodovia Nagib Chaib, 550, Morro Vermelho.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2022.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E FILTROS DE BEBEDOURO, DESTINADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SE MOGI MIRIM/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 9.249/2022 – PREGÃO ELETRONICO 051/2022.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por _____, _____; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. ____/2022 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: _____, CNPJ n. _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG n. _____ e CPF n. _____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2022.

2.2 O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o envio da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2022, através do e-mail constante da proposta comercial enviada pelo Fornecedor, cabendo a este, eventuais atualizações cadastrais.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. ____/2022, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:



.....
.....
3.2 A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa vencedora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

3.3 A Secretaria solicitante se responsabilizará pelo pedido dos produtos e envio da ordem de compras às empresas detentoras das atas de Registro de Preços;

3.4 A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, embalagens amassadas, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a empresa vencedora substituí-los de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.

3.5 No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata substituição dentro de 02 (dois) dias uteis sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros.

3.6 As entregas deverão ser por conta e riscos da detentora, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os insumos, marcas e respectivos valores, de acordo com o registro em ata;

- a) **Local de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal e documentos pertinentes, em embalagens definidas por esse termo, íntegras e lacradas, com etiquetas de identificação, data de validade, que serão conferidos pelos responsáveis pelo recebimento no local.
 - b) **Forma de entrega:** as entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, com prazo de até 10 (dez) dias uteis para a entrega, após o envio da Ordem de Compras, podendo ser prorrogado, com justificativa e a critério da Administração.
 - c) **Considerações Gerais:** A nota fiscal que acompanha o material deve estar de acordo com os preços e as unidades de compra indicados na Nota de Empenho – Exemplo: caixa, fardo, pacote etc.
- ALMOXARIFADO CENTRAL: Rua Santo Dumont nº 689 – Bairro Aterrado – CEP: 13.801-337 – Telefone: 19 . 3862.7389.
 - ALMOXARIFADO SAÚDE: De Segunda a sexta-feira- das 7:30 as 12:00 e das 13:30 as 16:00 Av. Adib Chaib,2250 – Centro - Mogi Mirim SP – CEP 13800.010 Fone: 19 3805 2255 ou 3862 7389
 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: Rua Santa Cruz nº 85, Bairro Santa Cruz – CEP: 13.800-440.
 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO: Avenida Santo Antônio nº 430, Centro.
 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: Rua Santo Dumont nº 689 – Bairro Aterrado – CEP: 13.801-337 e/ou Rodovia Nagib Chaib, 550, Morro Vermelho.



3.7 Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após;

3.8 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.



9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.



§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ___/2022, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

SECR.	Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
FINANÇAS	0080	013611.0412310002.243	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
CENTRO CULTURAL	0231	04211.1339210032.002.	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
SSQ	0106	013811.0412210002.244	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
MOBILIDADE	117	013911.1545210012.038	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
ASSIS/SOCIAL	192	014111.0824410042.086.	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federais
EDUCAÇÃO	309	014312.1236510032.084.	3.3.90.30.22	5 – Transferência e Convenio Federais
EDUCAÇÃO	268	014312.1236110032.078	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
EDUCAÇÃO	269	014312.1236110032.078	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
EDUCAÇÃO	279	014312.1236110032.078	3.3.90.30.22	5 – Transferência e Convenio Federais
EDUCAÇÃO	302	014312.1236510032.084	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
ESPORTE	334	014411.2781210042.028	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
OBRAS	388	014611.1545110012.249	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
SAUDE	495	014912.1030310042.029	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
SERVIÇOS MUNICIPAIS	562	015211.1545210012.224	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
SERVIÇOS MUNICIPAIS	567	015211.1545210012.225	3.3.90.30.00	1 – Tesouro

16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:



CONTRATANTE:
CONTRATADA:

16.2 De acordo com o Decreto 8436/2021, o GESTOR da Ata de Registro de Preços, será nomeado por portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado e do Município.

18. DO FORO

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

FORNECEDOR REGISTRADO:

AS TESTEMUNHAS:



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº, e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)